

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

28.08.03

REQUERIMENTO Nº RQ 579 /2003

(Do Sr. Deputado FÁBIO BARCELLOS)

Ao Protocolo Legislativo para registro e. s.m seguida, à ASSP.
Em 28/08/03

Requer a tramitação em regime de urgência do PL 689, de 2003.

[Handwritten signature]
Câmara Legislativa do Distrito Federal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Nos termos do Art. 164, § 1º, § 2º e § 3º do Regimento Interno, venho à honrosa presença de Vossa Excelência requerer a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei 689, de 2003.

JUSTIFICACÃO

A presente Proposição tem como objetivo requerer a tramitação em regime de urgência do Projeto De Lei nº 689, de 2003 que "Concede anistia aos policiais civis e militares e aos bombeiros militares do Distrito Federal nas condições que especifica".

Considerando que a Lei Complementar nº 29 de 4 de setembro de 1997 destinou aos policiais civis e militares e aos bombeiros militares do Distrito Federal as áreas localizadas entre lotes residenciais denominados becôs nas Regiões Administrativas do Gama, Taguatinga e Ceilândia, para construção de habitações unifamiliares.

Considerando que as condições salariais de várias categorias de policiais e bombeiros não tem permitido adequadas condições de moradia devido aos constantes aumentos nos preços dos aluguéis sem o correspondente reajuste dos salários.

Finalmente, considerando que a recente ocupação irregular dos becôs foi a única forma que muitos policiais civis e militares e bombeiros militares encontraram para sensibilizar as autoridades a retomarem o processo de distribuição.

[Handwritten signatures]

763
00
15:44
27/08/2003




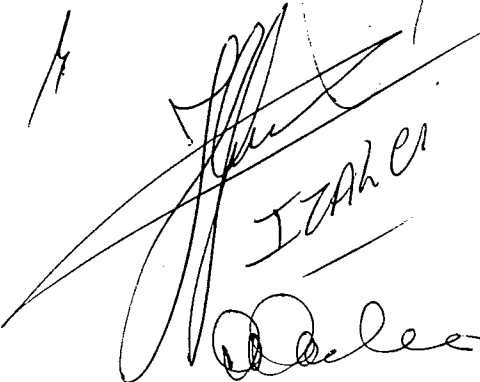

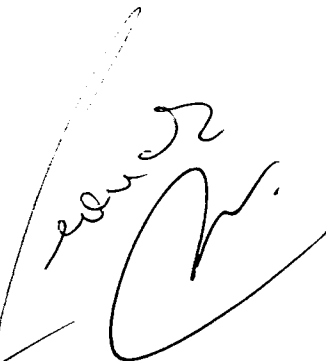

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

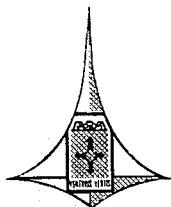
A tramitação em regime de urgência se faz necessária uma vez que o Projeto de Lei encaminhado a esta Casa objetiva anistiar todos os policiais civis e militares e os bombeiros militares que até 15 de agosto de 2003 tenham desocupado pacificamente as áreas de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 29 de 4 de setembro de 1997.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres Pares para a acolhida da presente proposição.

Sala das Sessões, em


FABIO BARCELLOS
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Anilcéia Machado (PSDB)

Arlete Sampaio (PT)

Augusto Cavalho (PPS)

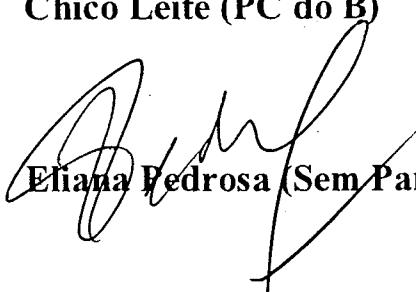
Benício Tavares (PTB)

Carlos Xavier (Sem Partido)

Chico Floresta (PT)

Chico Leite (PC do B)

Chico Vigilante (PT)


Eliana Pedrosa (Sem Partido)

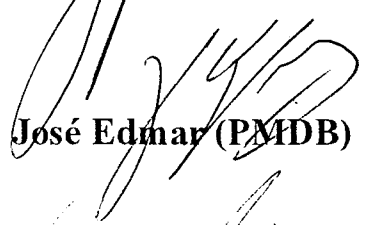
Érika Kokay (PT)

Eurides Brito (PMDB)

Gim Argello (PMDB)


Izalci Lucas (PFL)

Jorge Cauhy (PFL)

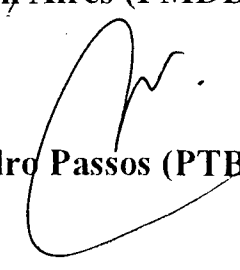

José Edmar (PMDB)

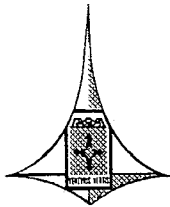
Júnior Brunelli (PP)


Leonardo Prudente (PMDB)


Odilon Aires (PMDB)

Paulo Tadeu (PT)


Pedro Passos (PTB)



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL


Peniel Pacheco (PSB)

Roney Nemer (Sem Partido)

Vigão (PP)







